



Política e diretrizes para gestão da Licença Menstrual

Sumário

1. Objetivo	3
2. Abrangência.....	3
3. Procedimento.....	7
4. Justificativa	8
5. Acompanhamento	8
6. Responsabilidades	8
7. Exceções.....	9
8. Vigência.....	9

1. Objetivo

Oferecer até dois dias de descanso remunerado para pessoas que menstruam e que sofrem com dores que afetam seu bem-estar e produtividade no trabalho.

Este benefício está diretamente ligado aos nossos pilares: Focar nas pessoas e Fazer diferente.

2. Abrangência

Esta política abrange pessoas que menstruam, das áreas corporativas da Digix abaixo:

- Sede
- Escolas Recolhidas
- Ged - Parque
- Agenfa Ponta Porã
- Posto Fiscal Sonora

A partir de 01 de Junho de 2023, a política abrange pessoas que menstruam, das áreas corporativas da Digix abaixo:

- SEFAZ CG
- Posto Fiscal XV de Novembro
- Posto Fiscal Jupiá
- João Pedro de Souza
- Posto Fiscal Ilha Grande
- Posto Fiscal Alencastro
- Agenfa Campo Grande
- Agenfa Dourados
- Sanesul
- Escola Hercules Maymone
- Agehab/Sehac Tiradentes
- Procon GED

A partir de 01 de outubro de 2023, a política abrange pessoas que menstruam, das áreas corporativas da Digix abaixo:

- SED Parque
- Posto Fiscal Itamaraty
- Posto Fiscal Ofaié
- Posto Fiscal Foz do Amambai
- COFIMT
- Centro Norte
- Agenfa Amambai
- Agenfa Bela Vista
- Acrissul
- Bosque dos Ipês
- Agenfa Três Lagoas
- Posto de Atendimento Antônio João
- Posto de Atendimento Bandeirantes
- Posto de Atendimento Caracol
- Posto de Atendimento Brasilândia
- Posto de Atendimento Corguinho
- Posto de Atendimento Rochedo
- Posto de Atendimento Terenos
- Posto Fiscal Correios
- Posto Fiscal Aeroporto
- Prático Aero Rancho
- Transportadora Dourados

A partir de 15 de dezembro de 2023, a política abrange pessoas que menstruam, das áreas corporativas da Digix abaixo:

- SGI
- Posto Fiscal João André
- Posto Fiscal Selvíria
- Agenfa Coxim
- Suprimentos

- Agenfa Bataguassu
- Agenfa Naviraí
- Agenfa Costa Rica
- Agenfa Fátima do Sul
- Agenfa Miranda
- Agenfa Mundo Novo
- Agenfa São Gabriel do Oeste
- COFIS Norte Aquidauana
- Posto de Atendimento Nioaque
- Posto de Atendimento Alvorada do Sul
- Posto Fiscal Lampião Aceso
- Agenfa Água Clara
- Agenfa Aquidauana
- Agenfa Camapuã
- Agenfa Jardim
- Agenfa Chapadão do Sul
- Agenfa Corumbá
- Agenfa Paranaíba
- Agenfa Ivinhema
- Agenfa Maracaju
- Agenfa Sidrolândia
- AGEPREV
- Agenfa Nova Andradina
- Agenfa Rio Brillhante
- Agenfa Sete Quedas
- Agenfa Sonora
- FUNDESPORTE
- COFIS Norte Três Lagoas
- COFIS Sul Dourados
- COFIS Sul Nova Andradina
- Posto de Atendimento Alcinópolis
- Posto de Atendimento Bataiporã

- Posto de Atendimento Caarapó
- Posto de Atendimento Bodoquena
- Posto de Atendimento Bonito
- Posto de Atendimento Coronel Sapucaia
- Posto de Atendimento Dois irmãos do Buriti
- Posto de Atendimento Eldorado
- Posto de Atendimento Glória de Dourados
- Posto de Atendimento Guia Lopes da Laguna
- Posto de Atendimento Jatei
- Posto de Atendimento Iguatemi
- Posto de Atendimento Itaguiraí
- Posto de Atendimento Japorã
- Posto de Atendimento Novo Horizonte do Sul
- Posto de Atendimento Juti
- Posto de Atendimento Paraíso das Águas
- Posto de Atendimento Santa Rita do Pardo
- Posto de Atendimento Tacuru
- Posto de Atendimento Paranhos
- Posto de Atendimento Pedro Gomes
- Posto de Atendimento Porto Murtinho
- Posto de Atendimento Taquarussu
- Posto Fiscal Aporé
- SEDHAST
- SEGOV

Jovens aprendizes e pessoas estagiárias também podem usufruir do benefício. A licença é aplicada somente para carga horária exercida na Digix, não contemplando ausências em outras instituições.

Os demais locais externos serão incluídos de forma gradativa, a cada 3 meses, com previsão de abranger a todas às áreas corporativas da Digix ao longo do ano de 2023.

3. Procedimento

O benefício garante até dois dias de repouso para pessoas que menstruam e sofrem com sintomas como cansaço excessivo, inchaço nas pernas, enjoos, dores de cabeça intensa, vômitos, diarreia e dores no corpo em geral.

Este benefício é facultativo, ou seja, não é obrigatória a sua utilização, bem como, não é cumulativo. Este benefício está disponível desde o seu primeiro dia de trabalho na Digix.

Os dois dias não precisam ser usufruídos de forma consecutiva (um seguido do outro).

O benefício garante até dois dias de repouso mensais, considerando o período de fechamento de folha/ponto.

Para utilização a pessoa deve sinalizar seu time, líder imediato e posteriormente encaminhar um e-mail para o Departamento Pessoal e Recursos Humanos, conforme modelo ao final do documento.

A solicitação deve ser feita referente a 01 dia, para que se possa avaliar a permanência dos sintomas, ou seja, encaminhar um e-mail informando a ausência por 01 dia e caso os sintomas permanecerem, enviar outro e-mail comunicando o afastamento pelo segundo dia. Não é necessário atestados para comprovação dessas ausências, mas caso os sintomas continuem por mais tempo e não consiga trabalhar, será preciso apresentar atestados para os próximos dias excedentes aos 02 oferecidos pelo benefício para justificativa e abono.

Caso surja a necessidade de solicitar a licença durante o expediente de trabalho, poderá ser encaminhada a solicitação da mesma forma após alinhamento com o líder e neste caso, a colaboradora estará imediatamente liberada do trabalho naquele presente dia.

Para utilização do benefício em postos e locais localizados no interior e que contenham grande percentual de mulheres atuantes, será necessário avisar e validar a sua utilização com o coordenador/apoiador com maior antecedência, sugerimos o prazo de 1 dia (24h) antes do início da utilização por conta de remanejamento de jornada ou plantão.

A área de Departamento pessoal realizará a justificativa da ausência no sistema de folha de pagamento e essa justificativa contemplará o motivo, para que posteriormente seja acompanhado pelas áreas envolvidas.

Na data em que for utilizada a licença, constará no cartão ponto a justificativa dos dias abonados com a nomenclatura de "Licença Menstrual".

4. Justificativa

A partir de 26/02/2024, as justificativas para uso da Licença Menstrual passam a serem realizadas pelo Portal do Colaborador, com uso de login e senha pela colaboradora.

Com a mudança, justificativas enviadas por e-mail após esta data **NÃO** serão consideradas.

Para realizar a justificativa, siga o passo a passo a seguir:

a) Acesse o Portal do Colaborador (<http://colaborador.digix.com.br>) e busque por Documentos e Políticas > Justificativa de Ponto;

b) Preencha todos os campos e no item Justificativa, selecione Licença Menstrual. Lembre-se de preencher o campo Detalhe sua justificativa.

c) Realize o envio da justificativa no prazo máximo de 3 dias após a utilização da licença menstrual, respeitando o período de fechamento da folha.

d) O gestor ou liderança direta deve ser informado da utilização da licença com a maior antecedência possível para adaptação do fluxo de trabalho.

Caso seja necessário utilizar o segundo dia concedido pelo benefício, realizar nova justificativa no Portal do Colaborador informando uma nova ausência.

5. Acompanhamento

O Recursos Humanos fará o acompanhamento da utilização do benefício para garantir que esteja alinhado as diretrizes estabelecidas na política. O acompanhamento será através das solicitações recebidas e pela análise dos indicadores definidos relacionado ao benefício.

6. Responsabilidades

É responsabilidade do departamento de Recursos Humanos:

- Acompanhar a utilização do benefício e o seu impacto, através da análise dos indicadores: NPS, absenteísmo, horas trabalhadas, justificativas de ponto e mídias espontâneas.
- Esclarecer dúvidas sobre o uso do benefício.
- Acompanhar a eficiência do processo e realizar ajustes necessários.
- Identificar situações não contempladas na política e propor ajustes a diretoria.

É responsabilidade do Departamento Pessoal:

- Lançar as ausências no sistema de folha de pagamento Senior, utilizando um código específico da licença menstrual, para que possamos acompanhar a taxa de utilização. Essas ausências serão justificadas e abonadas.

É responsabilidade das lideranças:

- Garantir um ambiente seguro para que os elegíveis ao benefício utilizem sem receio.

É responsabilidade da diretoria:

- Analisar e determinar as regras que compõem o benefício.

7. Uso Indevido

Conforme descrito no item 1 desta política, o objetivo desse benefício é o descanso para pessoas que sofrem com dores menstruais, que afetam seu bem-estar e produtividade no trabalho.

Desta forma, o uso indevido do benefício, considerando a utilização dos dias de descanso para qualquer outro fim que não o descrito acima, configura falta grave, passível de sanções elencadas no art. 482 da CLT.

8. Exceções

Os casos não previstos nesta Política serão submetidos à apreciação da área de Recursos Humanos, que analisará a questão e encaminhará um parecer à Diretoria para aprovação final.

8. Vigência

A presente política está vigente por tempo indeterminado.

A Digix reserva-se o direito de alterá-la ou suspendê-la a qualquer momento, se entender necessário em proteção aos seus interesses.

Última Atualização do documento: 22 de Fevereiro de 2024.